



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**LEI Nº 1.068, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“Denomina “JOSÉ PASCHOAL” o prédio público do Centro de Convivência do Idoso de Marapoama (SP).”**

O Senhor **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **“JOSÉ PASCHOAL”** o prédio público localizado na Praça da Independência, nº 140, Cidade Nova I, no Município de Marapoama (SP), local onde está instalado o Centro de Convivência do Idoso.

Art. 2º A Prefeitura Municipal promoverá a instalação de Placa denominativa no referido prédio.



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama (SP), em 07 de Outubro de 2024.

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**MARCIO PERPÉTUO AUGUSTO**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**

**Assistente Administrativo**